



# *Câmara Municipal de Ibiracú*

## *Estado do Espírito Santo*

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO CMI N.º 026/2023.**

**Exmo. Sr. Presidente,  
Exmos. Srs. Vereadores.,**

É com muita alegria que apresento aos nobres membros desta Egréria Casa a justificativa para a concessão do título de "Cidadão Ibiracúense Ausente" ao Ilmo. Sr. José Roberto Cau, um respeitado filho de nossa cidade, com uma história marcante de contribuição para o desenvolvimento socioeconômico da sociedade, sem perder o laço de afeto com Ibiracú durante sua vida.

O presente homenageado possui alto espírito empreendedor, sendo reconhecido pela sua atuação direta no ramo de atacado, varejo e bebidas. Nascido em Ibiracú, onde viveu toda sua infância na região da Cascata, o Sr. José Roberto Cau é filho da saudosa Sra. Dileta Soprani Cau, que fora uma tradicional moradora de nosso município, deixando um brilhante legado a todos que a conheceram.

Ressalta-se ainda, a notoriedade que o mesmo possui em seu ramo de atuação e pelo seu assessoramento de fácil acesso aos produtores de eventos de toda nossa região, que por sua vez, necessitam constantemente de seus serviços para o fornecimento de diversos produtos a serem comercializados.

Além de ser um verdadeiro cidadão atuante no campo socioeconômico, o homenageado em questão destaca-se também pela sua alta popularidade entre os milhares de ibiracúenses, sendo um cidadão carismático e reconhecido.

Mesmo distante, seu amor por Ibiracú sempre foi evidente, o que levou ao Sr. José Roberto Cau a manter e cultivar laços entre os amigos que aqui estão, adotando de fato o município de Ibiracú como sua segunda casa, estando sempre presente e participando ativamente dos festejos culturais e religiosos que são realizados em nossa cidade.

Morador da cidade de Aracruz há mais de 15 anos, o ilustre homenageado tem formação e alta atuação em Ciências Contábeis, onde ao longo dos anos pode exercer em suas empresas toda sua prática acadêmica. Casado com a Sra. Nivea Pereira Benevides Cau, sua fiel companheira e sócia, o homenageado em questão atua ativamente no ramo empresarial e comercial, sendo um microempreendedor de sucesso, exercendo atualmente o comando de sua empresa fornecedora de bebidas diversas para os mais variados comércios, bares, restaurantes, pubs e casas noturnas da região, contribuindo assim significativamente na geração de empregos, oportunidades de trabalho, e no fomento assíduo para o desenvolvimento socioeconômico de Ibiracú e demais municípios vizinhos.





# *Câmara Municipal de Ibiracú*

## *Estado do Espírito Santo*

Por toda importante contribuição no desenvolvimento socioeconômico dos locais onde esteve, levando geração de renda, desenvolvimento e emprego para centenas de pessoas durante sua jornada, inclusive em nosso município, bem como por todo destaque no microempreendedorismo, o Sr. José Roberto Cau faz jus ao título de "Cidadão Ibiracúense Ausente".

Diante do exposto, acredito que esta Casa de Leis compreenderá a relevância da homenagem e dará seu apoio irrestrito para a aprovação desta proposição, como forma de reconhecimento a um filho ausente que sempre carregou Ibiracú em seu coração e que nunca se esqueceu de suas origens e de seus conterrâneos, dos quais nutre eterno afeto. O Sr. José Roberto Cau é, indubitavelmente, digno de receber o título de "Cidadão Ibiracúense Ausente".

Plenário Jorge Pignaton, em 18 de agosto de 2023.

**BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA**  
Vereador





# *Câmara Municipal de Ibiracú*

## *Estado do Espírito Santo*

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO CMI N.º  
026/2023.

Dispõe sobre a concessão de Honraria  
Municipal "Cidadão Ibiracúense Ausente" ao  
Ilmo. Sr. José Roberto Cau.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedida a Comenda Municipal "**Cidadão Ibiracúense Ausente**" ao Ilmo. Sr. **JOSÉ ROBERTO CAU**, brasileiro, casado, Empresário, natural de Ibiracú-ES, residente e domiciliado na Rua Francisco José Marin, nº 26, Bairro Vila Rica, Aracruz-ES.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jorge Pignaton, em 15 de agosto de 2023.

**BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA**  
Vereador

